



**Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Básica**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
NA MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto 914BRZ1142.3 CNE/UNESCO – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 – CNE com subsídios para monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento de políticas de Educação Básica, assim como para elaboração e revisão de normas.

Meta – 6 estudos de monitoramento e avaliação da Educação Básica realizados.

Atividade 1.5. – Estudo visando subsidiar a elaboração de Diretrizes Operacionais para implementação das Diretrizes Nacionais de Educação das Relações Étnico-Raciais.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), na elaboração das Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em cumprimento ao Parecer CNE/CEB 06/2011.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas emanadas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade.

O Conselho organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica (CEB) e de Educação Superior (CES) e no Conselho Pleno. À Câmara de Educação Básica cabe examinar problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio e profissional, oferecendo sugestões para a sua solução; analisar e emitir parecer sobre os procedimentos e resultados dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades; deliberar sobre diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação; oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação, observada sua repercussão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhar-lhe a execução no âmbito de sua competência; assessorar o Ministro de Estado da Educação em todos os assuntos relativos à educação básica; manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação; analisar as questões relativas à educação básica.

Considerando as suas atribuições e em cumprimento as orientações do Parecer CNE/CEB 06/2011 (Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista), o qual determina a construção das Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a Câmara de Educação Básica do CNE realizará colóquios e/ou audiências públicas no segundo semestre de 2013, com o objetivo de ampliar o processo de discussão nacional sobre o tema e recolher subsídios para a elaboração das referidas diretrizes.

Dessa forma, surge a necessidade de uma consultoria que auxilie na realização de estudos que subsidiem a Câmara de Educação Básica do CNE na elaboração das referidas diretrizes, na percepção das demandas e das proposições que serão apresentadas colóquios e/ou audiências públicas, processando as informações registradas e atuando na construção de um primeiro esboço do documento.

6. Atividades e produtos

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo de caráter analítico com enfoque empírico-documental sobre legislação, documentos e experiências competentes para subsidiar a Câmara de Educação Básica do CNE na elaboração das Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Atividade 1 – Realizar levantamento sobre as formas utilizadas para a implementação da temática “Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” nas escolas públicas e privadas da educação básica, de acordo com os termos do Parecer CNE/CP 03/2004, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CEB 06/2011, a fim de subsidiar a Câmara de Educação Básica na elaboração de parecer sobre a matéria, considerando as demandas e as dificuldades vivenciadas por gestores dos sistemas de ensino e das escolas públicas e privadas.

Atividade 2 - Sistematizar as informações encontradas no levantamento sobre as formas utilizadas para a implementação da temática, conforme descrito anteriormente.

Atividade 3 - Realizar, se necessário, entrevista com gestores, visando o levantamento e a complementação das informações sobre o estudo em questão.

Atividade 4 - Realizar estudos analíticos sobre as principais demandas e dificuldades vivenciadas pelos gestores dos sistemas de ensino e das escolas para operacionalizar a implementação do Parecer CNE/CP 03/2004, da Resolução CNE/CEB 01/2004 e do Parecer CNE/CEB 06/2011 a fim de subsidiar a Câmara de Educação Básica do CNE na elaboração das Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo de caráter analítico dos dados e contribuições recebidas nos colóquios e/ou audiências públicas, a fim de subsidiar a comissão especial da CEB/CNE na elaboração das Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Atividade 1 – Levantar, sistematizar e analisar os dados formalizados nos colóquios e/ou audiências públicas a ser realizados pela CEB/CNE no segundo semestre de 2013.

Atividades 2 – Sistematizar os dados, considerando os diferentes aspectos das contribuições recebidas durante os colóquios ou audiências públicas.

Atividade 3 – Realizar estudo analítico dos dados resultantes dos colóquios ou audiências públicas a serem realizados pela CEB/CNE no segundo semestre de 2013 e indicar contribuições para elaboração de Diretrizes Operacionais para o tema.

7. Perfil Profissional

Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em Gestão na Educação Básica ou Superior; ou 5 (cinco) anos em Docência na Educação Básica ou Superior. Desejável publicação e pesquisa relacionada à temática da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressa com encadernação em espiral.

| PRODUTO | PRAZO DE ENTREGA | VALOR (EM R\$) POR PRODUTO |
|---|---|----------------------------|
| Produto 1 – Documento técnico contendo estudo de caráter analítico com enfoque empírico-documental sobre legislação, documentos e experiências competentes para subsidiar a Câmara de Educação Básica do CNE na elaboração das Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. | 60 dias após assinatura do Contrato | R\$ 24.000,00 |
| Produto 2 - Documento técnico contendo estudo de caráter analítico dos dados e contribuições recebidas nos colóquios ou audiências públicas, a fim de subsidiar a comissão especial da CEB/CNE na elaboração das Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. | 150 dias após assinatura do Contrato | R\$ 20.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 44.000,00 |

10. Valor Total do Contrato: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção_de_Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, número do Edital, número e o nome do TOR. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 24 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais. | verificação |
| Especialização em Ciências Humanas ou Sociais | 08 |
| Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais | 16 |

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

13.2.2 Experiência Profissional

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 36 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações. | Até 12 pontos |
| 2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em Gestão na Educação Básica ou Superior ou em Docência na Educação Básica ou Superior. | Até 14 pontos |
| 1 ponto por publicação/pesquisa relacionada a temática | Até 10 pontos |

13.3.3 Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. | Até 16 pontos |
| Domina os assuntos relativos à sua contratação – Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em cumprimento ao Parecer CNE/CEB 06/2011. | Até 24 pontos |

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.